



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00576/2025 do Vereador Sargento Nantes (PP)

Autores atualizados por requerimento:

Ver. SARGENTO NANTES (PP)

Ver. ZOE MARTÍNEZ (PL)\

Ver. EDIR SALES (PSD)

Dispõe sobre a criação do Programa de Conscientização e Prevenção aos Riscos dos Jogos de Apostas Online nas Escolas.

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Conscientização e Prevenção aos Riscos dos Jogos de Apostas Online nas escolas da rede pública e privada, com o objetivo de informar e orientar estudantes sobre os impactos negativos dessas práticas.

Art. 2º. O programa visa:

I - educação e conscientização sobre os riscos do envolvimento precoce com apostas, incluindo impactos psicológicos, financeiros e sociais;

II - criação de materiais educativos sobre jogos de azar, vícios comportamentais e segurança digital;

III - palestras e atividades interativas ministradas por especialistas em psicologia, pedagogia e segurança digital;

IV - parcerias com universidades, organizações e entidades que promovam estudos sobre jogos de apostas e seus efeitos na juventude;

V - capacitação dos educadores para identificação de comportamentos de risco associados ao jogo compulsivo;

VI - linha direta de apoio psicológico para estudantes que apresentem sinais de vício ou dificuldades relacionadas às apostas.

Art. 3º. As escolas deverão incorporar conteúdos relacionados ao programa em suas disciplinas, promovendo um ambiente de aprendizado seguro e responsável.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades e instituições especializadas para a execução do programa.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 20 de maio de 2025. Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/05/2025, p. 386.

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.